



SEGURO GARANTIA - QUESTIONAMENTO CP 01/2025

Isadora Nascimento <isadora.nascimento@telesil.com.br>

10 de janeiro de 2025 às 11:51

Para: Setor PPP /SEMAEMI <ppp@semaemi.maceio.al.gov.br>

Cc: Leonardo Brêda <lb@telesil.com.br>, Guilherme Matias <guilherme.matias@telesil.com.br>, Everson Siegel <everson.siegel@telesil.com.br>, "nivaldo@engenhariademateriaislda.com.br" <nivaldo@engenhariademateriaislda.com.br>

Boa tarde, de acordo com o item 20.4.1. do edital, a Garantia de Proposta deve ser incondicional, condição esta, que não atende aos termos jurídicos do seguro garantia. É de nosso entendimento de que para efeito de Seguro garantia será aceita conforme apólice baseada na circular 662/22, da SUSEP, está correto o nosso entendimento?

ATT,

